PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 339 DE 02/06/01 a 04/06/01 pag. 09
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1031/2001

SÚMULA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZINSCKY JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - *Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato da área denominada Parque C/E com o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.*

Art. 2.º - *Autoriza-se também, o chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas no contrato de comodato, observando-se os preceitos legais vigentes e a finalidade específica de se implantar no local um Centro de Interpretação.*

Art. 3.º - *O prazo do referido contrato é de 10 (dez) anos, iniciando-se na data da assinatura.*

Art. 4.º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.*

Art. 5.º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
EM, 18 DE MAIO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZINSCKY JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro começa agora!